



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

**NOTA TÉCNICA Nº 6 / 2016 - CGEC/REIT (11.01.01.05.01.01.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 07 de Dezembro de 2016**

**PROCESSO:** 23443.023812/2016-95

**INTERESSADO:** REITORIA DO IFAM

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 20/2016

**OBJETO:** Contratação de Serviços Terceirizados de Vigilância Armada

**NOTA TÉCNICA Nº 026/2016**

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento a solicitação de análise e parecer sobre a composição de custos da planilha de formação de preços, propostas pelas empresas AMAZON SECURITY LTDA e TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, participante no certame licitatório, pregão eletrônico nº 20/2016, assim nos pronunciamos:

**Considerações Gerais:**

1. As planilhas iniciais, apresentadas pelas licitantes, foram objeto de análise por esta coordenação, conforme Nota Técnica Contábil nº 025/2016 - CGEC/IFAM, onde constataram-se valores inadequados na proposta, motivo pelo qual solicitou-se a devida correção das planilhas ou desclassificação das empresas, a critério do pregoeiro.

2. As empresas foram instadas a efetuarem a correção dos itens desaprovados na planilha. Atendidas as correções, as planilhas foram reencaminhadas à CGL e posteriormente à CGEC, para avaliação final.
3. A análise foi realizada com fulcro no Edital deste Pregão Eletrônico; na convenção coletiva de trabalho 2016/2017, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o número: AM000132/2016, para o serviço de vigilância e segurança em Manaus e municípios do Amazonas; e ainda pela legislação vigente aplicável.
4. Verificou-se a composição dos valores dispostos na planilha, individualmente, considerando a legislação específica para cada item, com o objetivo de proceder à comprovação dos valores apresentados.

#### **Da análise:**

A análise foi iniciada pelas planilhas apresentadas pela empresa AMAZON SECURITY LTDA, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do pregão eletrônico nº 20/2016.

1. O quadro-resumo apresenta-se **adequado**.
2. A disposição dos itens nas planilhas mostra-se **adequada** ao modelo proposto e definido no termo de referência, anexo do edital, a saber: “Para cada tipo de Posto de Vigilância, deverá ser apresentado pelas proponentes o respectivo Preço Mensal do Posto, calculado conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços, contida no Anexo III, da Instrução Normativa nº 02/08”.
3. Os valores apresentados demonstram-se adequados de acordo com as determinações da CCT e legislação aplicável.

A empresa TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA foi vencedora do certame para o item 02. A análise apurou as seguintes situações:

1. O quadro-resumo apresenta-se **adequado**.
2. A disposição dos itens nas planilhas mostra-se **adequada** ao modelo proposto e definido no termo de referência, anexo do edital, a saber: “Para cada tipo de Posto de Vigilância, deverá ser apresentado pelas proponentes o respectivo Preço Mensal do Posto, calculado conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços, contida no Anexo III, da Instrução Normativa nº 02/08”.
3. Os valores apresentados demonstram-se, em sua maioria, adequados de acordo com as determinações da CCT e legislação aplicável.
4. Temos a ressaltar porém, que a empresa apresenta valores menores que o praticado no município, no item “Transporte”, e percentual de “Encargos Sociais e Trabalhistas” inferior ao estabelecido na norma, assim como os percentuais de “incidências do módulo 4.1”.

5. Nesse ponto, alertamos que a empresa deverá arcar com suas obrigações junto ao empregado, apesar de sua opção de compor valores inferiores que o custo real, em sua proposta, sendo ainda obrigada a manter as condições propostas em toda a execução do contrato, sem que caiba direito de repactuação para estes itens, salvo os casos em que venha a ocorrer alteração legal em CCT ou legislação publicada após a celebração do contrato.

### **Considerações Finais:**

Ressaltamos sobre a necessidade de alertar a empresa TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA quanto às questões levantadas no item 5, desta Nota Técnica.

Desta forma, constatamos que as planilhas apresentam-se **adequadas**, de acordo com a CCT e legislação vigente, motivo pelo qual somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** das planilhas de custos ora analisadas.

Manaus, 07 de dezembro de 2016.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2016 18:49)*

**DEISE SOUZA DA SILVA**

*COORDENADOR*

*Matrícula: 1798969*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://200.129.168.193:14000/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **453b5e77a9**